PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2/2024

Ementa: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina/PR.

Autor: Vereadora Francielle de Moraes Macedo Souza (Fran do Salão)

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR
PROTOCOLO GERAL 304/2024
Data: 01/04/2024 - Horário: 16:04
Legislativo - PRE 2/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

"Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina/PR."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edson Muniz Gonçalves, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução, de autoria da **Vereadora Francielle de Moraes Macedo (Fran do Salão)**:

Art. 1º - Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina/PR, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§1º - A cada legislatura subseqüente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§2º - A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§3º - Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º - A Galeria Lilás ficará localizada dentro das dependências da Câmara, se possível próximo ao Plenário da Câmara Municipal, perto da Galeria dos Presidentes.

Art. 3º - As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Parágrafo único - As fotos serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4º - Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 01 de abril de 2024.

VEREADORA FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA

FRAN DO SALÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2024.

A proposta apresentada visa criar a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina/PR, a fim de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

Através deste Projeto de Resolução, tal espaço terá a garantia de um caráter permanente, assegurando o reconhecimento público desta Casa de Leis sobre o papel das mulheres na política.

Através deste espaço físico se manterá publicamente o acervo histórico das vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito. A Câmara Municipal oficializa, com a criação da Galeria Lilás, o reconhecimento, o respeito e a importância da trajetória das mulheres na política.

Esse espaço tornará visual o caminho percorrido pelas mulheres Platinenses no Poder Legislativo, reconhecerá a atuação histórica das vereadoras que já passaram por esta Casa e continuará sendo construído a partir da entrada de novas mulheres.

Essa exposição é significativa e histórica quando refletimos sobre a participação das mulheres em cargos eletivos no Brasil. Mesmo representando cerca de 53% do eleitorado nacional, a presença feminina ainda é minoria nesses espaços. A história da nossa Câmara Municipal mostra que em Santo Antônio da Platina essa disparidade entre a presença de homens e mulheres no Poder Legislativo é profunda.

Hoje, a presença simultânea de duas mulheres compondo o Poder Legislativo faz parte de um avanço histórico para o município. Esse avanço, além de ser celebrado, deve ser combustível para a continuidade da luta e busca de crescimento desses números nas próximas legislaturas.

Esta Casa de Leis já fez demonstrações públicas de compromisso com a pauta e celebrou avanços para este espaço das mulheres no legislativo. Com a consciência de que os pares compreendem a iniciativa de criação da Galeria Lilás como mais uma demonstração da importância do reconhecimento e valorização das mulheres na política; e de que têm ciência do desenvolvimento que a diversidade de olhares e a

equidade em espaços públicos gera para a sociedade como um todo, contamos com o apoio dos vereadores e vereadoras para aprovação do presente Projeto de Resolução.

VEREADORA FRANCIELLE DE MORAES MACEDO SOUZA

FRAN DO SALÃO